

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 19, de 12 de abril de 1977.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da legislação metrológica vigente, e de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto- Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967,

CONSIDERANDO que o medidor de watt-hora, de indução, monofásico, de fabricação da APREL- Aparelhos de Precisão S. A. Indústria e Comércio, satisfaz às exigências constantes da Portaria nº 58, de 16 de março de 1966, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nos Termos do Certificado de Ensaio referente ao Processo INPM 008440/76;

RESOLVE:

Aprovar o modelo do referido medidor, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS

1.1 Designação: Medidor de watt- hora de indução monofásico

1.2 Modelo: M7S3

1.3 Fabricante: APREL – Aparelhos de Precisão S. A. Indústria e Comércio

Endereço: Rua Frederico Mentz, 367- Porto Alegre- RS

1.4 Descrição: Número de fios: 2

Número de imãs: 1

1.5 Relação entre a corrente máxima e a corrente nominal: $6 \frac{2}{3}$

1.6 Velocidade angular do elemento móvel à carga nominal: $16 \frac{2}{3}$ r.p.m. (para 120 V e 240 V).

Suspensão convencional

Armenio Lobo da Cunha Filho

Diretor- Geral Substituto